

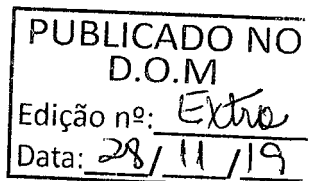


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.797

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.



“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.343/18, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.263/17 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.366/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público **ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA – RE 10.866**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.263/17 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 3.366/18**, onde requer que seja **reprogramada** a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 02/01/2020 a 31/01/2020 passando para 16/01/2020 a 14/02/2020; e

Considerando a manifestação favorável do Departamento da Guarda Civil Municipal acostada as fls. 10 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 2.343/18, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA – RE 10.866**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 38.247.727-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 18/03/2013 a 17/03/2018, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 16/01/2020 a 14/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito